PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02596/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/10/1978
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui a "Semana Educativa Contra a Poluição".

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Educativa Contra a Poluição", a ser realizada, anualmente, pela Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - A "Semana Educativa Contra a Poluição", consistirá de conferências e concursos, destinados, respectivamente, à conscientização e prevenção dos problemas gerados pela poluição, sob a responsabilidade de uma Comissão, composta de técnicos na matéria, especialmente convidados.

Art. 3º - Os concursos a que se refere o artigo anterior, serão promovidos por entidades comunitárias, pessoas físicas ou jurídicas, que por proposta da Comissão, se disponha a colaborar com a municipalidade.

Art. 4º - As entidades a que se refere o artigo anterior, receberão, na medida da sua cooperação e na forma do regulamento da presente lei, os títulos que ficam criados, de: "Benfeitor emérito da Cidade do Natal", "Colaborador da Semana Educativa Contra a Poluição", ou outros , na forma da legislação vigente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de outubro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 07 de novembro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito